



BOLETIM DE ESCLARECIMENTO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - QUALIFICAÇÃO Nº 001/2017 - SEPLAD
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE".

Em relação aos questionamentos abaixo, a Comissão de Qualificação encaminhou a solicitação à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que esclareceu:

1) SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 1:

A documentação que deve ser enviada para qualificação das (os), pode ser enviada pelos correios?

RESPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

Não, uma vez que pelo correio não existe a garantia de chegar no dia e hora estipulado no edital, bem como os envelopes serão abertos, rubricados pela comissão e representantes legais ou procuradores das participantes.

2) SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 2:

Qual o nome da Superintendente da Secretaria Municipal de Saúde?

RESPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

Beatriz Battistela Nadas

3) SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO :

Conforme Edital de Chamamento Público - Qualificação nº 001/2017 – SEPLAD, onde cita a Lei Municipal nº 9.226/1997, a qual cita em seu Art. 3º sobre o Conselho de Administração que deverá ser composto por:

a) 20 a 40% de representantes do Poder Público Municipal, na qualidade de membros natos; estes representantes do Poder Público Municipal, seria representantes do município de Curitiba ou da sede da Entidade?

RESPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

São representantes do Município de Curitiba.

4) SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO:

Podemos fazer vistoria, conhecer as UPAS??

RESPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

O Edital de Chamamento de Público – Qualificação nº 001/2017, prevê apenas a qualificação das OS, na sequência teremos o edital de Chamamento, portanto não cabe vista nas UPA's.

5) SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO:

a4) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público, de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

Gostaria de saber sobre este item se a OS já tem que ter alguém do poder público do município, ou somente após qualificação???



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

Apresentação de documento prevendo a participação do poder público municipal no órgão colegiado de deliberação superior.

6) **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO:**

a8) a constituição de um Conselho de Administração como órgão de deliberação e de direção superior e de uma Diretoria, sendo assegurado àquele atribuições normativas e de controle básico, previstas na Lei Municipal nº 9.226, de 23 de dezembro de 1997; A constituição do Conselho de Administração deverá acontecer após a qualificação, correto???

RESPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

Documento da participante que prevê a participação no Conselho de Administração.

Curitiba, 28 de novembro de 2017.

DENISE SANTOS MARTINS
Presidente da Comissão de Qualificação